



## DECRETO Nº 293/2021

*Declara utilidade pública, para fins de prolongamento da via pública que menciona, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2536/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada a Utilidade Pública da área de 712,50m<sup>2</sup> (setecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada em Linha Rio dos Patos, para fins de prolongamento da Rua São Raimundo, conforme mapa e memorial descritivo anexos ao protocolo sob nº 2536/2021, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Área em forma de um paralelogramo, com uma largura de projeto de 15,00 metros, perfazendo a área de 712,50m<sup>2</sup>, fazendo confrontação na frente com a Rua São Raimundo, onde mede 15,41 metros. No bordo direito, divide com terras de Altair José Alessi, na extensão de 47,00 metros. Fundo, com 15,67 metros, divide com o limite da faixa de domínio da BR-373. Bordo esquerdo, com 48,00 metros, divide com terras do Município de Prudentópolis”.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2021.**

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração